



# **Relatório de Auditoria 005/2023**

## **Ação PAINT 2023: Item 18 – PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL**

FOZ DO IGUAÇU  
23/01/2024



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DA INTEGRAÇÃO LATINO  
AMERICANA**  
AUDITORIA INTERNA

**RELATÓRIO DE  
AUDITORIA  
nº 005/2023**

**Unidade Examinada:** Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais – PROINT

**Unidades Subsidiárias:** Não houve

**Período de realização:** 24/07/2023 a 30/11/2023.

**Restrições à execução dos trabalhos:** Não houve restrição.

**Qual foi o trabalho realizado?** Conforme determinado pela Os 16/2023, foi analisado o processo de seleção internacional 2023, segundo os critérios de conformidade com normas vigentes, bem como avaliada a governança, a implementação da gestão de riscos e os controles internos na execução do processo analisado.

**POR QUE ESTE TRABALHO FOI REALIZADO?**

Este trabalho foi realizado em cumprimento à Ordem de Serviço n. 16/2023/AUDIN/UNILA, cujo escopo é avaliar a governança, a implementação da gestão de riscos e os controles internos do processo seletivo internacional (PSI). O objeto foi escolhido por se tratar de evento de risco, conforme observado na Matriz de Risco, cujos índices aferidos, para esta ação, apontam resultado de médio a alto para relevância, materialidade e criticidade.

**QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?**

Foi observada, pela Auditoria Interna da Unila, a necessidade de orientação à unidade auditada sobre a importância da finalização do mapeamento de processos, assim como a identificação dos riscos e a elaboração de um plano de resposta aos riscos.

Ainda, reforçou-se a necessidade da elaboração do Regimento Interno da PROINT, cuja repercussão atingirá a SAE, unidade objeto desta análise.

Sobre a metodologia aplicada em formato de “calculadoras”, esta AUDIN indicou a urgência na sistematização desta ferramenta, considerando ser uma atividade crucial para o PSI e, por conseguinte, para o atingimento dos objetivos institucionais.

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

AUDIN	Auditoria Interna
CGU	Controladoria-Geral da União
CONSUN	Conselho Universitário da UNILA
CRI	Coordenadoria de Relações Internacionais
IN	Instrução Normativa
MEC	Ministério da Educação
OS	Ordem de Serviço
PAINT	Plano de Auditoria Interna Anual
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional da UNILA
PRAE	Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis
PROINT	Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais
PROPLAN	pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
PTA	Programa de Trabalho de Auditoria
RA	Relatório de Auditoria
SA	Solicitação de Auditoria
SAE	Seção de Apoio ao Estrangeiro
SIG/UNILA	Sistema Integrado de Gestão da UNILA
SIGAA	Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UNILA
UNILA	Universidade Federal da Integração Latino Americana

## **SUMÁRIO**

<b>1 INTRODUÇÃO</b>	<b>05</b>
1.1 Vinculação Técnica e Informações Complementares	05
1.2 Escopo / Amostra	05
1.3 Legislação Aplicada e Outros Aspectos Analisados	06
1.4 Do Funcionamento Geral da Unidade Auditada	07
<b>2 RESULTADOS DOS EXAMES / ACHADOS</b>	<b>08</b>
2.1 Análise da Conformidade do Processo n. 23422.016234/2022-27	08
2.2 Informações sobre a Estrutura Administrativa (Dimensionamento de Pessoal, Mapeamento de Processos e Normativos da Unidade)	13
2.2.1 Análise Sobre o Mapeamento de Processos e Dimensionamento de Pessoal na SAE	15
2.2.2 Análise Sobre os Normativos da Unidade	19
2.3 Análise da Implementação de Gestão de Riscos e Plano de Resposta ao Risco da Unidade	20
2.4 Análise dos Controles Internos Implementados, da Utilização de Sistemas Informatizados e do Método de Ranqueamento na Execução do Objeto	21
2.4.1 Análise dos Controles Internos	21
2.4.2 Análise do Sistema Informatizado	24
2.4.3 Análise da Metodologia de Ranqueamento dos Candidatos do PSI	25
<b>3 RECOMENDAÇÕES</b>	<b>27</b>
<b>4. CONCLUSÃO</b>	<b>27</b>



## **1 INTRODUÇÃO**

Conforme Ordem de Serviço 16/2023/AUDIN/UNILA, o trabalho tem como escopo analisar o Processo Seletivo Internacional (PSI) 2023, segundo os critérios de conformidade com normas vigentes, bem como avaliar a governança, a implementação da gestão de riscos e os controles internos na execução do processo.

O PSI de alunos vai ao encontro não somente dos objetivos da unidade, mas dos objetivos institucionais, vez que contribui para o atingimento das metas da internacionalização voltadas especialmente para instituições da América Latina e Caribe e para a formação de recursos humanos aptos a contribuir com a integração latino-americana, com o desenvolvimento regional e com o intercâmbio cultural, científico e educacional da América Latina.

### **1.1 Vinculação Técnica da Audin e Informações Complementares**

Para a realização dos trabalhos, foram aplicados os fundamentos conceituados no **Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal** do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

A AUDIN é o órgão técnico responsável pela prestação de serviços independentes e objetivos de avaliação e de consultoria, desenvolvidos para adicionar valor e melhorar as operações da Universidade.

Tem como uma de suas metas fortalecer a gestão em seu cotidiano e garantir a eficácia, eficiência, efetividade e economicidade de seus atos sob o prisma de seus controles internos, muito embora sua opinião não tenha natureza vinculante.

Cumprir lembrar que a aceitação dos riscos pela implementação ou não das orientações, sugestões e recomendações emitidas pela Auditoria Interna é de responsabilidade da gestão.

As normas de auditoria aplicáveis à administração pública foram respeitadas, não havendo, por parte do auditado, qualquer restrição aos trabalhos da Auditoria Interna da UNILA.

A metodologia utilizada consistiu na análise documental, além de indagações elaboradas por meio de Solicitações de Auditoria (SA). O prazo para a execução deste trabalho fora cumprido conforme cronograma inicial e a finalização dessa auditoria se dá por meio da entrega do presente relatório.

### **1.2 Escopo / Amostra**

Após o encerramento da etapa de Análise Preliminar do Objeto, bem como da elaboração do Programa de Trabalho de Auditoria (PTA), estabeleceu-se a seguinte amostra:

- a) Análise da conformidade do Processo n. 23422.016234/2022-27 e da aderência aos normativos para seleção internacional de alunos
- b) Análise da documentação inserida no sistema SIGAA, a fim de comprovação da adequação ao estabelecido no edital de inscrição, tanto por parte dos candidatos, quanto dos procedimentos adotados pelos avaliadores, sendo estabelecida a amostra de 50 primeiros alunos desclassificados e 50 primeiros alunos classificados, conforme ordem dada pelo relatório extraído do sistema.
- c) Análise da utilização de controles internos na realização das atividades relativas ao objeto
- d) Análise da implementação de Gestão de riscos e de plano de resposta ao risco relativos ao objeto
- e) Análise da situação do mapeamento de processos relativos ao objeto
- f) Verificação da utilização de sistemas informatizados na realização das atividades do PSI

### **1.3 Legislação Aplicada e Outros Aspectos Analisados**

As legislações observadas ao longo da análise, a fim de fundamentar este relatório, foram:

- a) IN 01/2019/PROPLAN
- b) PDI UNILA 2019/2023
- c) Resolução Normativa CONARE n. 18/2014 – que estabelece os procedimentos aplicáveis ao pedido e tramitação da solicitação de refúgio e dá outras providências.
- d) Resolução COSUEN n. 09/2021 de 13/07/2021- que regulamenta o Processo Seletivo Internacional (PSI), o Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário (PSRH) e o Processo Seletivo de Indígenas (Psin).
- e) Resolução n. 16/2022 – que Institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito da Unila.
- f) Lei n. 9.394/96 – que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional
- g) Lei 12.189/2010 – que dispõe sobre a Criação da Universidade Federal da Integração Latino Americana
- h) Lei 13.445/2017 – que institui a Lei de Migração
- i) Decreto n. 9.199/2017 – que regulamenta a Lei n. 13.445/2017
- j) Decreto n. 11.515/2023 – que revoga o Decreto n. 9.731/2019
- k) Lei n. 12.711/2012 – que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências
- l) IN 01/2016/MPOG
- m) Resolução n. 28/2019/CONSUN
- n) Minuta de Planos de Riscos da Unila

o) Todos os editais e atas constantes no processo seletivo internacional de estudantes 2022/2023

A fim de analisar o cenário geral das informações disponibilizadas livremente pela unidade auditada, observou-se ainda:

- Documentos constantes no Portal de Documentos da PROINT - <https://documentos.unila.edu.br>
- Consulta aos dados relativos ao mapeamento de processos no âmbito da Unidade Auditada- <https://processos.unila.edu.br/>

#### **1.4 Do Funcionamento Geral da Unidade Auditada**

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) UNILA 2019-2023, em seu item 9.3.1.2.5, estabelece: *“A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais é o órgão da administração central responsável pela promoção, coordenação, estímulo, supervisão, controle e avaliação 68 das ações de internacionalização da UNILA. Suas atividades pretendem estabelecer estratégias para dar cumprimento à vocação internacional da UNILA, adotando metas da internacionalização voltadas especialmente para instituições da América Latina e Caribe, desenvolvendo atividades de intercâmbio acadêmico-científico, tecnológicos e cultural com instituições universitárias, centros de pesquisa, públicos e privados, órgãos governamentais e organizações nacionais e internacionais, além de realizar o processo seletivo para ingresso dos estudantes internacionais.”*

Em sua página institucional, a PROINT destaca:

*“A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) é a unidade administrativa responsável pela promoção, coordenação, estímulo, supervisão, controle e avaliação das ações de internacionalização da UNILA.*

*Os principais eixos de atuação da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais são:*

- *Acordos e Convênios Nacionais e Internacionais*
- *Apoio ao Estudante Internacional*
- *Mobilidade Acadêmica Nacional e Internacional*
- *Seleção Internacional de Estudantes”*

A missão da PROINT é estabelecer estratégias para dar cumprimento à vocação internacional da UNILA, adotando metas da internacionalização voltadas especialmente para instituições da América Latina e Caribe, desenvolvendo atividades de intercâmbio acadêmico-científico, tecnológico e cultural com instituições universitárias, centros de pesquisa, públicos e privados, órgãos governamentais e organizações nacionais e internacionais.

*fonte: <https://portal.unila.edu.br/proint>*



## **2. RESULTADO DOS EXAMES**

Neste tópico são apresentados as respostas e os achados de auditoria em razão das questões propostas para a análise de conformidade, bem como para as boas práticas de gestão aplicadas no PSI estudantes na UNILA. Desta forma, tanto as constatações elencadas quanto suas respectivas recomendações serão inseridas no sistema E-Aud, para monitoramento das ações de implementação ou manifestação da gestão.

Alguns apontamentos poderão configurar apenas como “Informações”, cumprindo o caráter orientador, não sendo consideradas constatações de auditoria, neste momento, e sim, alertas a serem observados pelos gestores das unidades auditadas. Cumpre ressaltar, no entanto, que tais alertas compreendem situações com potencial de se tornarem escopo em trabalhos futuros.

### **2.1 Análise da Conformidade do Processo n. 23422.016234/2022-27**

O processo n. 23422.016234/2022-27 trata da seleção internacional de alunos, contendo 1355 páginas, iniciado em 29/07/2022, visando o ingresso dos estudantes no ano de 2023.

A fim de fundamentar os resultados do PSI, a unidade auditada incluiu nos autos, entre outros, os seguintes documentos:

#### **Tipo de Documento**

#### **Identificação**

#### **Ofício**

Cópia de Ofício Nº 57/2022 – SAE  
Cópia de Ofício Nº 58/2022 – SAE  
Cópia de e-mail Nº 17/2022 – SAE  
Cópia de Ofício Nº 59/2022 – SAE  
Cópia de Ofício Nº 60/2022 – SAE  
Cópia de Ofício Nº 61/2022 – SAE  
Cópia de Ofício Nº 62/2022 – SAE  
Cópia de Ofício Nº 63/2022 – SAE  
Cópia de Ofício Nº 64/2022 – SAE  
Cópia de Ofício Nº 65/2022 – SAE  
Cópia de Ofício Nº 82/2022 – SAE  
Cópia de Ofício Nº 83/2022 – SAE  
Cópia de Ofício Nº 84/2022 – SAE

Cópia de Ofício Nº 85/2022 – SAE  
Cópia de Ofício Nº 86/2022 – SAE  
Cópia de Ofício Nº 90/2022 – SAE  
Cópia de Ofício Nº 91/2022 – SAE  
Cópia de Ofício Nº 92/2022 – SAE  
Cópia de Ofício Nº 93/2022 – SAE  
Cópia de Ofício Nº 94/2022 – SAE  
Cópia de Ofício Nº 95/2022 – SAE  
Cópia de Ofício Nº 96/2022 – SAE  
Cópia de Ofício Nº 1904/2022 – SAE  
Cópia de Ofício Nº 103/2022 – SAE  
Cópia de Ofício Nº 03/2023 – SAE

**Edital**

Edital Nº 49/2022 – PROINT  
Edital Nº 58/2022 – PROINT  
Edital Nº 59/2022 – PROINT  
Edital Nº 60/2022 – PROINT  
Edital Nº 64/2022 – PROINT  
Edital Nº 65/2022 – PROINT  
Edital Nº 66/2022 – PROINT  
Edital Nº 67/2022 – PROINT  
Edital Nº 02/2022 – PROINT  
Edital Nº 74/2022 – PROINT  
Edital Nº 75/2022 – PROINT

Publicação Boletim de Serviço Nº 95/2022  
Publicação Boletim de Serviço Nº 108/2022  
Publicação Boletim de Serviço Nº 116/2022  
Publicação Boletim de Serviço Nº 117/2022  
Publicação Boletim de Serviço Nº 125/2022  
Publicação Boletim de Serviço Nº 126/2022  
Publicação Boletim de Serviço Nº 127/2022

<b>Boletim de Serviços</b>	Publicação Boletim de Serviço Nº 128/2022 Publicação Boletim de Serviço Nº 134/2022 Publicação Boletim de Serviço Nº 135/2022 Publicação Boletim de Serviço Nº 137/2022 Publicação Boletim de Serviço Nº 138/2022 Publicação Boletim de Serviço Nº 07/2022 Publicação Boletim de Serviço Nº 08/2022 Publicação Boletim de Serviço Nº 01/200 Publicação Boletim de Serviço Nº 143/2022 Publicação Boletim de Serviço Nº 146/2022
<b>Chamada Pública</b>	Chamada Pública Nº 9/2022 – PROINT Chamada Pública Nº 10/2022 – PROINT
<b>Portaria</b>	Portaria Nº 65/2022 – PROINT Portaria Nº 71/2022 – PROINT
<b>Termo de Saneamento</b>	Termo de Saneamento Nº 5/2022 – SAE Termo de Saneamento Nº 6/2022 – SAE
<b>Ata de Reunião</b>	Ata de Reunião Nº 24/2022 – SAE Ata de Reunião Nº 25/2022 – SAE Ata de Reunião Nº 26/2022 – SAE Ata de Reunião Nº 27/2022 – SAE Ata de Reunião Nº 28/2022 – SAE Ata de Reunião Nº 29/2022 – SAE Ata de Reunião Nº 30/2022 – SAE Ata de Reunião Nº 31/2022 – SAE Ata de Reunião Nº 32/2022 – SAE Ata de Reunião Nº 33/2022 – SAE

Ata de Reunião Nº 34/2022 – SAE

Ata de Reunião Nº 35/2022 – SAE

Ata de Reunião Nº 36/2022 – SAE

Ata de Reunião Nº 37/2022 – SAE

Ata de Reunião Nº 38/2022 – SAE

Ata de Reunião Nº 39/2022 – SAE

Ata de Reunião Nº 40/2022 – SAE

Ata de Reunião Nº 41/2022 – SAE

Ata de Reunião Nº 44/2022 – SAE

### **Retificação**

Retificação Nº 01/2022 – SAE

Retificação Nº 02/2022 – SAE

Retificação Nº 14/2022 – SAE

### **Diário Oficial da União**

Publicação no DOU Nº 4/2022

Um processo consiste na união de diversos documentos por um motivo administrativo qualquer no qual exista a necessidade de que não se perca o contexto e a razão que originaram o fato/evento administrativo, qual seja: um edital, uma licitação, autorização de viagem de um servidor, etc.

Nesse sentido, observou-se a devida autuação, respeito à ordem cronológica dos fatos e manutenção de histórico dos atos praticados.

A PROINT realizou consultas preliminares às áreas envolvidas direta ou indiretamente no PSI, quais sejam:

- a) PROGRAD: a fim de confirmar o número de vagas disponíveis aos alunos internacionais (Fls.5)
- b) Coordenação do Curso de Música: a fim de orientar sobre os trâmites específicos para aquele curso
- c) PRAE: para revisão prévia dos termos do edital, no que diz respeito aos documentos comprobatórios de vulnerabilidade socioeconômica
- d) SECOM: para traçar um planejamento acerca da divulgação do PSI
- e) Reitoria: requisitando a tradução do edital de seleção para o espanhol e o inglês

Desta forma, observa-se um adequado planejamento das ações envolvidas no PSI, a fim de garantir as boas práticas da tramitação do processo, que transcorreu de acordo com o fluxo operacional e

legal previsto e pretendido, observando-se a inclusão de documentos obrigatórios à seleção de alunos internacionais.

Em 01/08/22 o edital n. 49/2022/PROINT fora publicado, estabelecendo as regulamentações específicas para o PSI, objetivando selecionar estudantes latino-americanos e caribenhos, para os cursos da UNILA. Conforme Resolução CONSUEN n. 09/2021, foram ofertadas inicialmente 480 vagas, nos 29 cursos de graduação da UNILA, nas modalidades: demanda social e demanda geral. Entre os documentos previstos para a realização dos procedimentos necessários à habilitação para a concorrência às vagas estão:

- a) Ficha de Declaração
- b) Formulário de Inscrição para Candidatos ao Curso de Música
- c) Lista de Países – contendo a informação da necessidade de comprovação de proficiência linguística ou residência, e status do país na Convenção da Apostila de Haia.
- d) Documentos comprobatórios da vulnerabilidade socioeconômica por país
- e) Documento contendo a equivalência necessária para comprovação da conclusão do ensino médio em cada país
- f) Formulário de Interposição de Recursos

Após a publicação do edital citado no Boletim de Serviços n. 138/2022-PROINT. A PROINT tomou as providências necessárias para a composição da Banca de Seleção, em atendimento ao inciso V, art. 14, da Lei 12.189/2010 e à Resolução CONSUEN n. 09/2021. A Resolução prevê a seguinte composição:

- I. O Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais, como presidente e com voto de qualidade;
- II. Um representante titular e um suplente da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais;
- III. Um representante titular e um suplente da Pró-Reitoria de Graduação;
- IV. Um representante titular e um suplente da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- V. Um representante titular e um suplente, de cada Unidade Acadêmica da UNILA.

Observa-se que a Banca de Seleção é composta por membros de diversas unidades da UNILA, o que demonstra interesse no preavalecimento da transparência e na manutenção de um procedimento descentralizado, conferindo menor risco e maior controle nos trâmites.

A Portaria n. 65/2022/PROINT instituiu a Banca de Seleção responsável pela revisão documental e avaliação de vulnerabilidade socioeconômica, das candidaturas do Processo Seletivo Internacional (PSI) 2023, cujos trabalhos foram realizados entre 01/09/2022 a 05/09/2022. Como resultado des-

ses trabalhos, em 22/09/2022, pelo Edital n. 58/2022/PROINT, houve a homologação provisória das inscrições do PSI, devidamente divulgada e publicizada.

Transcorrida essa etapa, incluindo os recursos relativos à fase 1 de inscrições, as publicações do resultado final preliminar e demais trâmites obrigatórios, por meio da Portaria n. 71/2022, instituiu-se a Banca de Seleção responsável pela avaliação documental e classificação das candidaturas do PSI, composta por 26 membros, cujos trabalhos foram realizados entre 28/09/2022 e 07/10/2022. Faz-se necessária a observação da inclusão, fora da ordem cronológica, das atas elaboradas pelas bancas. O respeito à ordem cronológica tem a finalidade de resguardar o histórico e refletir o mais próximo possível a realidade dos acontecimentos, bem como garantir o entendimento das informações, por parte de qualquer usuário do processo.

No entanto, observou-se também o saneamento desta ocorrência, por meio da inclusão de um Termo de Saneamento (N. 05/2022/SAE/CRI/PROINT), evidenciando tal situação e acostando na sequência as referidas atas.

Desta forma, a não ser o prejuízo formal em si, não houve nenhuma outra repercussão negativa acerca da manutenção da transparência no decorrer dos procedimentos. Cabe ainda ressaltar que tal atitude adotada pela CRI, demonstra zelo e aplicação de boas práticas na tramitação do processo, bem como a preocupação em evidenciar e corrigir o lapso.

O Edital n. 66/2022/PROINT publiciza a classificação geral final das inscrições referentes ao Processo Seletivo Internacional para o ingresso em 2023 (fl.s 982 a 1133). Havendo posteriormente a segunda convocação, promovida pelo Edital n. 68/2022/PROINT (fls. 1276 a 1284) e a terceira convocação (Edital n. 71/2022/PROINT – fls. 1292 a 1295). E por fim, o Edital n. 75/2022/PROINT, de 08/11/2022, torna público o resultado final do Processo Seletivo Internacional de estudantes (fls.1303 a 1325).

Por essa razão, à época das análises, considerou-se como boa prática a formalização processual da seleção de alunos internacionais, que muito bem instruiu e fundamentou todos os elementos necessários para justificar os resultados atingidos.

## **2.2 Informações sobre a Estrutura Administrativa (Dimensionamento de Pessoal, Mapeamento de Processos e Normativos da Unidade)**

Visando o reconhecimento da estrutura administrativa responsável pelo PSI, requisitou-se via SA n. 2023016-03/AUDIN/UNILA, informações a respeito da governança na unidade.

Em manifestação à Audin por meio do Ofício 142/2023/PROINT a área esclareceu que são objetivos estratégicos da unidade responsável pelo PSI:

- “1. Captar interessados e aumentar o número de inscritos nos processos seletivos internacionais;
2. Buscar a ampliação da diversidade de nacionalidades interessadas nos processos;
3. Divulgar a UNILA nos países da América Latina e Caribe;
4. Colaborar com a missão institucional da UNILA por meio da Internacionalização e da integração latino-americana, científico e educacional, especialmente no Mercado Comum do Sul (Mercosul).”

Nesse sentido, pode-se observar que os objetivos estratégicos mencionados coadunam com os macro objetivos institucionais contidos no PDI/UNILA 2019 a 2023.

Ainda, considerando as atividades desempenhadas pela PROINT como um todo, tais como:

a) Manutenção de relações com instituições e organismos representativos da comunidade internacional e latino-americana e programa de cooperação solidária

([https://portal.unila.edu.br/proint/copy\\_of\\_relacoes-internacionais](https://portal.unila.edu.br/proint/copy_of_relacoes-internacionais));

b) A seleção internacional de estudantes promovida anualmente

(<https://portal.unila.edu.br/proint/seleccion-internacional>)

c) A manutenção de acordos e convênios internacionais

(<https://portal.unila.edu.br/proint/convenios>)

d) Política de Internacionalização da UNILA: aprovada pela Resolução CONSUN n. 05/2019:

Observa-se o esforço conjunto dos servidores e gestores, técnicos e docentes, para o atingimento desses objetivos, por meio de ações constantes de divulgação, promoção e incentivo da integração dos alunos estrangeiros ao contexto da UNILA.

A PROINT informou que unidade possui 4 assistentes em administração na SAE, com as seguintes qualificações:

- 02 administradores, 01 especialista em gestão de pessoas;

- 01 nutricionista, especialista em nutrição clínica que já trabalhou com atendimento ao migrante junto a Polícia Federal de forma terceirizada;

- 01 Licenciada em Letras, especialista em linguagem, cultura e ensino e especialista em Educação: métodos e técnicas de ensino, mestranda no IELA - UNILA;

E reforçou seu entendimento sobre a atual estrutura da SAE:

*“Considerando a natureza e complexidade das atividades realizadas pela SAE, o ideal seria que a Unidade Administrativa fosse um Departamento de Seleção de Alunos Internacionais, abarcando também as atividades de atendimento aos alunos. Em épocas de seleção, é impossível manter o atendimento normal da subunidade, devido a deficiência de servidores que normalmente ficam todos envolvidos nas atividades de banca de seleção e demais etapas do processo.”*

Sobre o dimensionamento de pessoal dentro da SAE, a PROINT informa que não há nenhum trabalho feito nesse sentido.

Em relação ao mapeamento de processos, a Unidade informa que *“já está finalizado e disponível no Portal de Processos da UNILA”*. Pelo link disponibilizado na página da UNILA ([https://processos.unila.edu.br/unidade\\_subprocesso/proint/](https://processos.unila.edu.br/unidade_subprocesso/proint/)) há os seguintes subprocessos cadastrados:

1. 10.006/001-052023 – Processo seletivo para alunos não brasileiros – processo seletivo internacional / PSI

Objetivo: Selecionar estudantes não brasileiros

2. 10.005/001-032023 – Execução e prestação de contas de termo execução descentralizada – TED

Objetivo: Monitorar a execução e prestação de contas do TED

3. 10.004/001-032023 – Execução e prestação de contas de acordos e convênios não financeiros

Objetivo: Monitorar a execução e prestação de contas de acordos e convênios não financeiros

4. 10.003/001-062022 – Levar os discentes até a Polícia Federal para emissão do Protocolo da CRNM

Objetivo: Regularização da situação migratória dos estudantes internacionais

5. 10.002/001-062022 – Mutirão em parceria com a Polícia Federal para emissão da CRNM

Objetivo: Regularização da situação migratória dos estudantes internacionais

6. 10.001/001-052022 – Execução e prestação de contas de convênios financeiros

Objetivo: Monitorar a execução e prestação de contas de convênios financeiros

Analisando a relação de processos mapeados, observa-se o desenho do subprocesso n. 10.006/001-052023, que se refere ao PSI. No entanto, o mapeamento de processos das outras atividades desempenhadas pela SAE não foram encontradas.

Este é o cenário apresentado até a data da análise.

### **2.2.1 Análise Sobre o Mapeamento de Processos e Dimensionamento de Pessoal na SAE**

Preliminarmente ao desenrolar desta análise, reforça-se que, embora o foco do trabalho seja a SAE, unidade responsável pelo PSI, os apontamentos e recomendações inseridos neste item podem ser considerados e expandidos para as demais estruturas da PROINT.

Considerando o cenário exposto no item 2.1, ressalta-se que a ausência de dimensionamento da unidade (SAE) configura real restrição à análise de desempenho na execução das atividades laborais dentro da estrutura da PROINT.



A análise da “escassez” de servidores - citada pela PROINT - ou da necessidade de alteração da configuração administrativa atual resta prejudicada, vez que não há embasamento técnico alicerçado em estudos e ferramentas de gestão de pessoas e de planejamento, limitando o entendimento da real capacidade laborativa e os reflexos da possível defasagem ou má distribuição de pessoal, tarefas ou estrutura.

No caso do mapeamento de processos, embora a atividade principal da SAE – processo de seleção de alunos estrangeiros – esteja devidamente mapeada, a seção desempenha diversas outras atividades concomitantes e paralelas que suportam o próprio PSI. Tais atividades também carecem de um desenho próprio dentro do mapeamento, a fim de refletirem a realidade dos fluxos e sub-fluxos sob a responsabilidade da seção.

Observa-se que, mesmo no processo de seleção internacional, atividade intrínseca da SAE, esta não consta como “unidade envolvida” no descritivo do sub processo mapeado, e sim a PROINT.

O mesmo ocorre com os sub processos: “Levar discentes até a PF” e “Mutirão em Parceria com a PF”, atividades que sabemos demandar ativamente dos servidores da SAE.

Em um primeiro momento, tal detalhe pode parecer irrelevante, pois no operacional o funcionamento se dá na prática, em que os papéis acabam se evidenciando e as atividades são executadas mesmo diante dos percalços, por meio da união de toda a equipe da PROINT.

No entanto, não há como estabelecer um desenho real das dificuldades enfrentadas pela SAE, assim como mensurar a sua força de trabalho, se a realidade não for refletida nos documentos de gestão e planejamento, especificando “quem faz o que, quando e como se faz”.

Essas ferramentas de planejamento da força de trabalho fornecem informações determinantes para a atuação estratégica e responsiva diante das demandas, atuais e futuras, da PROINT, que se consolidam cada vez mais complexas e determinantes para a UNILA.

O mapeamento de processos surge como instrumento valioso nas instituições públicas, com o intuito de captar e potencializar a eficiência da organização. Por meio de conhecimento dos fluxos da unidade, o mapeamento é ferramenta notória de planejamento, na qual se manifestam visualmente, de maneira lógica e sequencial o fluxo de trabalho e a direção que os trabalhos da unidade devem seguir, em conformidade ao que foi planejado.

Não há como afirmar que a estrutura de pessoal de uma unidade administrativa está inadequada, sem que se saiba objetivamente quais são as competências, os fluxos, as necessidades dessa área. A primeira etapa para que tal dimensionamento seja realizado é o mapeamento de todos os processos da unidade.

A Instrução Normativa 01/2019 da PROPLAN estabeleceu diretrizes para a formalização, o aprimoramento dos processos de trabalho e o fortalecimento da gestão administrativa e acadêmica no âmbito da UNILA, no qual a demanda pelo mapeamento de processos das unidades foi previsto no artigo 08º da IN citada, no qual se refere que *“os processos de trabalho serão identificados e agrupados (...)”* e enumera benefícios:

#### *Da Gestão de Processos*

*Art. 5º – A Gestão de Processos é uma abordagem sistemática para mapeamento, análise, melhoria, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho.*

*Art. 6º – Representa uma forma de visualizar as operações da instituição, que vai além das estruturas funcionais tradicionais, em que as organizações estão separadas por área de atuação e sem visão sistêmica do trabalho que realizam.*

#### **SEÇÃO I**

##### *Benefícios*

*Art. 7º – A Gestão de Processos permite:*

*I – Identificar a sequência das atividades realizadas e os recursos (material, pessoal, sistemas, equipamentos, entre outros) utilizados e/ou necessários em cada processo de trabalho da instituição;*

*II – Identificar problemas e buscar soluções para o seu saneamento;*

*III – Estabelecer um ciclo de melhoria contínua dos processos, visando sua eficiência e eficácia;*

*IV – Auxiliar na identificação dos riscos que podem comprometer o cumprimento dos objetivos institucionais*

O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão publicou um estudo orientado sobre a necessidade do planejamento da força de trabalho no serviço público federal, no qual reforça:

*“O planejamento da força de trabalho (PFT) é parte integrante da gestão de pessoas e fornece informações para garantir que a organização esteja preparada para as suas necessidades, selecionando as pessoas certas, na quantidade certa, nos lugares e momentos certos ao longo do tempo. As informações desse planejamento são determinantes para tomada de decisão relativa às atividades relacionadas ao recrutamento e seleção, alocação de turnos, desenvolvimento de pessoal, treinamento e planos de sucessão, além do dimensionamento da força de trabalho. O processo de planejamento deve permear toda a organização e requer uma comunicação efetiva entre a área de gestão de pessoas e as áreas estratégicas.”*

No trabalho publicado da escola nacional de administração pública - ENAP, de *“Dimensionamento na Administração Pública Federal”*, consta a afirmação de que *“é imperante aos setores de pessoas a integração e a articulação dos processos de trabalho a partir do fortalecimento de uma agenda estratégica com vistas a proporcionar o alcance de objetivos específicos da máquina estatal, a eficiência organizacional e dos seus setores produtivos e, por fim, a atuação mais eficaz dos servidores públicos frente às necessidades da sociedade; se por um lado a indisponibilidade de recursos humanos pode gerar disfunções,*

*como gargalos, filas e atrasos no atendimento, por outro, o excesso de capacidade acarretará em desperdício da força de trabalho e conseqüente prejuízo à administração pública federal.”<sup>1</sup>*

Ainda, no sítio digital do governo federal consta a afirmação de que o dimensionamento da força de trabalho quando “(...) aplicado ao setor público, o DFT pode contribuir, também, com o planejamento e a avaliação de políticas públicas.”<sup>2</sup>

O mapeamento de processos esmiúça as etapas das atividades e o dimensionamento de pessoal determina a quantidade de pessoas necessárias para uma determinada demanda. Desta forma, são ferramentas de gestão que se complementam e suportam a tomada de decisão interna ou em nível externo à própria Unidade Administrativa, podendo auxiliar, por exemplo, instâncias superiores da UNILA, no entendimento das reais necessidades de estruturação da PROINT.

Compreende-se que a vivência da realidade cotidiana possa contribuir na visão geral do cenário, no entanto, a ausência de estudo técnico qualificado, quanto às atividades (mapeamento), recursos humanos (dimensionamento) e definição de competências (regimento interno), fragiliza a gestão e dificulta o atingimento dos propósitos da unidade.

### **Manifestação da PROINT**

Pelo Ofício nº 173/2023/PROINT, a Unidade informa: “Com relação a ampliação do mapeamento de processos da Unidade, a sugestão foi acatada em reunião de equipe realizada em 06/12/2023 e será inserida na programação das atividades da Unidade e subunidade, dentro do seu planejamento, para o próximo ano (2024). Especificamente, sobre as atividades realizadas pela Seção de Apoio ao Estrangeiro (SAE) justifica-se que em decorrência das atividades realizadas durante o ano de 2023, não foi possível descrever o mapeamento de todos os trabalhos executados pela unidade.”

Pelo exposto, a AUDIN reforça a orientação da importância da ampliação do mapeamento dos subprocessos da SAE, em sua integralidade, com o objetivo de delimitação de atribuições e adequado dimensionamento da unidade, para o célere e eficaz atendimento das necessidades internas da PROINT.

### **2.2.2 Análise Sobre os Normativos da Unidade**

Sobre os normativos que norteiam a PROINT e, por conseguinte a SAE, quanto à distribuição de estruturas, competências, atividades e responsabilidades, na unidade responsável pelo PSI, a unidade auditada informou:

---

1 Disponível em : <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4093/1/Dimensionamento-na-APF.pdf>. Consulta em 27/10/2023.

2 Disponível em: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-de-pessoas/dimensionamento-da-forca-de-trabalho/FAQcompletoMEeUnBversofinal.pdf>. Consulta em 21/11/2023.

“- PORTARIA No 280/2020/GR - Boletim de Serviço no 73, de 21 de agosto de 2020, p. 6 - (Art. 3º - XV e XX)  
- PORTARIA No 287/2020/GR - Boletim de Serviço no 73, de 21 de agosto de 2020, p. 13 ( LINK );  
- RESOLUÇÃO No 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2020 - Altera a Resolução no 9/2013/CONSELHO SUPERIOR DELIBERATIVO PRO TEMPORE ( LINK );  
- RESOLUÇÃO No 9, DE 28 DE JUNHO DE 2013 - Altera, ad referendum, a estrutura acadêmico-administrativa da UNILA  
- RESOLUÇÃO No 9, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 - Regulamentar o Processo Seletivo Internacional (PSI), o Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário (PSRH) e o Processo Seletivo de Indígenas (PSIN)”

Analisando os normativos apresentados pela PROINT, temos:

**a) Portaria n. 287/2020/GR/UNILA:** trata da delegação de competências e do estabelecimento das atribuições típicas do Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais da UNILA;

**b) Portaria n. 280/2020/GR/UNILA** (art. 3º - XV e XX): em seu caput, trata da delegação de competências e atribuições do titular do cargo de Pró-Reitor(a) de Graduação. Nos incisos XV e XX, temos as ações daquele titular em parceria com a PROINT.

**c) Resolução n. 01/2020/CONSUN** (art. 10) Confere a estrutura administrativa à Proint:

**d) Resolução n. 09/2013:** Altera, *ad referendum*, a estrutura acadêmico-administrativa da UNILA

**e) Resolução N. 9/2021:** Regulamenta o Processo Seletivo Internacional (PSI), o Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário (PSRH) e o Processo Seletivo de Indígenas (PSIN). Observa-se que há normativos norteadores dos macro-objetivos e competências da PROINT e a regulamentação da estrutura administrativa. No entanto, esta AUDIN não constatou documentos comprobatórios contendo a distribuição de competências, atividades e responsabilidades nas unidades internas da PROINT, em especial a SAE, unidade responsável pelo objeto de auditoria deste trabalho.

O Regimento Geral da Universidade prevê em seu art. 1, parágrafo 1:

*“§ 1º O presente Regimento Geral deverá ser complementado por Regimentos Internos, elaborados para detalhar o funcionamento de órgãos, unidades e setores da Universidade;”*

Considerando a ausência de Regimento Interno próprio da unidade, cumpre ressaltar a importância da elaboração de normativo que atenda as especificidades da PROINT, definindo e direcionando as atividades internas de modo a harmonizar a estruturação de pessoas com a medida das necessidades dos trabalhos, a fim de garantir que os atos administrativos e os resultados destes atos estejam em conformidade com a missão, visão, valores da unidade e da Instituição e também que alcance os resultados almejados.

## **Manifestação da PROINT**

Pelo Ofício nº 173/2023/PROINT, a Unidade informa: *“Sobre o regimento interno da Unidade, este ponto também foi discutido em reunião de equipe realizada em 06/12/2023 e a sua elaboração será inserida na programação das atividades da Unidade, dentro do seu planejamento, para o próximo ano (2024).”*

Pelo exposto acima, esta Audin orienta sobre a importância da elaboração do Regimento Interno da PROINT, com consequente desmembramento e repercussão para a SAE, como também da realização de dimensionamento da força de trabalho da unidade e a expansão do elenco de sub processos mapeados realizados na Seção, conferindo maior amparo e clareza para a tomada de decisões da Gestão da PROINT, quanto aos percalços encontrados no decorrer do desempenho das atividades laborais.

### **2.3 Análise da Implementação de Gestão de Riscos e Plano de Resposta ao Risco da Unidade**

Em resposta à SA n. 2023016-03/AUDIN/UNILA, item 3 b e c, que tratam da Gestão de Riscos e do Plano de Resposta ao Risco, a PROINT encaminhou o Ofício n. 142/2023, no qual informa que a unidade não possui nenhuma ação sobre a identificação dos riscos envolvidos na atividade relacionada ao PSI, conforme segue:

*“ b. Informações sobre a identificação dos riscos envolvidos nas atividades relativas ao PSI:*

*- As Informações de riscos não foram mapeadas.*

*c. Informação sobre o plano de resposta aos riscos identificados nas atividades relativas ao PSI:*

*- Informação não disponível/elaborada.”*

O ato da implementação de Plano de riscos está em conformidade com a IN 01/2016/MPOG e em conformidade com a Resolução Nº 28/2019/CONSUN, resolução que instituiu o Comitê Permanente de Governança, Integridade, Riscos e Controles.

No art. 4º da Resolução determina que *“a Política de Gestão de Riscos tem como objetivo estabelecer diretrizes e responsabilidades para a implementação do processo de gestão de riscos na UNILA, visando incorporar a visão de riscos como subsídio à tomada de decisão em todos os níveis da Instituição, com vistas a prover razoável segurança no cumprimento da missão e no alcance dos seus objetivos.”*

A Unila já possui minuta de Plano de riscos na qual estabelece que a implementação de gestão de riscos contribui para a melhoria do desempenho de todas as áreas da instituição. Ainda, estabelece que plano para gestão de riscos consiste em processos a serem seguidos para a identificação, classificação e tratamento dos riscos, além das atribuições e responsabilidades dos envolvidos. Nesse sentido, a identificação dos riscos envolvidos nas atividades do PSI, bem como a elaboração de um Plano de Respostas aos Riscos identificados são necessárias para que haja a implantação de

controles internos proporcionais aos riscos identificados nos seus fluxos e procedimentos, com a consequente aderência integral à legislação pertinente.

O PSI é um procedimento de extrema relevância Institucional e deve ser cercado de todas as ferramentas técnicas e especializadas possíveis, a fim de garantir a isonomia, transparência e segurança no seu curso.

### **Manifestação da PROINT**

Pelo Ofício nº 173/2023/PROINT, a Unidade informa: “ Quanto ao desenvolvimento de uma política de gestão de riscos da PROINT, cumpre resgatar a informação de que a PROINT já havia elaborado uma planilha de mapeamento inicial de riscos, atendendo ao Ofício Circular 1/2021/SAG/DPE/PROPLAN. Contudo, não obtivemos resposta acerca do material apresentado. Entretanto, ao verificar o documento, a equipe entende a necessidade de revisão e aperfeiçoamento das informações elaboradas. Tal ação também foi discutida em reunião de equipe realizada em 06/12/2023 e a sua revisão será inserida na programação das atividades da Unidade, dentro do seu planejamento, para o próximo ano (2024).”

Pelo exposto, esta AUDIN orienta pela importância da elaboração de documento oficial de Gestão de riscos e do Plano de Resposta a estes riscos identificados da subunidade gestora do PSI.

## **2.4 Análise dos Controles Internos Implementados, da Utilização de Sistemas Informatizados e do Método de Ranqueamento na Execução do Objeto**

Com vistas a avaliar a existência de rotinas administrativas e de controle nas atividades relativas ao PSI, incluindo a disponibilidade de sistema informatizado eficaz, solicitou-se informações para a unidade auditada, cuja resposta fora dada pelo Ofício n. 142/2023/PROINT.

### **2.4.1 Análise dos Controles Internos:**

Sobre os controles interno, a PROINT informa que utiliza, entre outros:

- a) Cronograma contendo as etapas dos processos;
- b) Ofícios incluídos no processo administrativo;
- c) Editais
- d) Portarias disponível no processo administrativo;
- e) Processos no SIPAC;
- f) Atas de reuniões da banca que por muitas vezes resultam em sugestões de aprimoramento para o próximo processo;
- g) CHECK list da banca de revisão e da banca de Seleção;

*h) Relatórios emitidos com base nos inscritos, confirmados e matriculados;*

*i) Drive contendo programas de vulnerabilidade socioeconômica*

*[https://drive.google.com/drive/folders/1enVDcdjV7fnkfqq6-iy7sO0eAkEHbS\\_?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1enVDcdjV7fnkfqq6-iy7sO0eAkEHbS_?usp=sharing)*

Sobre o conteúdo das atas, observou-se a preocupação dos membros das bancas, acerca da correta aplicação dos critérios para acatamento ou indeferimento de alguns documentos trazidos pelos alunos estrangeiros, contida nos extratos abaixo:

*a) Ata de Reunião n. 24/2022 – 01/09/2022: “ (servidora) informa também que não serão aceitas declarações provenientes do “Fonds de Assistance Economique et Sociale”, do Haiti, para fins de comprovação de vulnerabilidade”*

*b) Ata de Reunião n. 28/2022 – 08/09/2022: “(servidora) solicita que fique registrado em ata que: a Aldeias Infantis SOS foi inserida no rol dos programas aceitos para fins de comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, somente para aqueles casos em que crianças/jovens tivessem sido institucionalizadas. Alguns candidatos enviaram declarações da referida instituição que informavam recebimento de bolsas, realização de atendimentos e acompanhamentos realizados pela instituição, mas não indicavam situação de institucionalização daquele candidato, razão pela qual não foi aceita a documentação.”*

*c) Ata de Reunião n. 30/2022 – 12/09/2022: “A banca decide por não aceitar o “Registro Social de Hogares”, para fins de comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, pois compreende que o documento é autodeclaratório, similar ao CadÚnico.”*

*d) Ata de Reunião n. 34/2022 – 26/09/2022: “ Adicionalmente, a banca optou por aceitar para fins de comprovação de demanda social, a declaração emitida pela “Escuela Taller de Asunción”, uma vez que tal documento indica que acolhe jovens de 16 a 23 anos de escassos recursos e oferta formação profissional aos mesmos.”*

*e) Ata de Reunião n. 35/2022 – 28/09/2022: “informando que, antes de iniciar a avaliação das candidaturas, o Edital no 49/2022/PROINT, retirou a possibilidade de candidatos oriundos de países onde o espanhol não seja o idioma oficial, apresentassem o certificado de curso em língua portuguesa ou espanhola, em razão dos altos índices de adulteração documental observados nos últimos processos. (...) Considerando a necessidade de fazer cumprir o cronograma estipulado para as atividades de avaliação, a banca decidiu que candidatos que tenham apresentado a declaração de*

*curso em língua portuguesa, emitido pelo CCBH, ficarão pendentes de avaliação até que recebam um retorno do CCBH, desde que ocorra em tempo hábil para conclusão dos trabalhos da banca, conforme estipulado no cronograma do processo seletivo internacional.”*

*f) Ata de Reunião n. 37/2022 – 30/09/2022: “ Após a leitura do e-mail de resposta a banca deliberou por: i) desclassificar candidatos que possuam nível inferior a Intermediário I; ii) documentos que tenham classificação mínima de Intermediário I ou cento e oitenta horas, serão encaminhados para consulta a respeito da autenticidade, para o CCBH; iii) candidatos desclassificados por eventuais inconsistências serão enviados para o CCBH, para ciência. (servidora) solicita que fique registrado em ata a necessidade de: i) ser mantida a exigência de algum nível de proficiência linguística em português ou espanhol; ii) discutir, institucionalmente, a problemática de acolhimento linguístico, considerando a missão da universidade, as dificuldades enfrentadas por candidatos haitianos em obter proficiência em português ou espanhol, por meio de certificações internacionais (CELU, DELE, Celpe-Bras). Tal pedido decorre em razão do alto índice de desclassificação de candidatos nacionais do Haiti, em razão da dificuldade de comprovar proficiência linguística.*

Considerando os trechos extraídos das atas elaboradas, observa-se que os debates entre os membros das bancas buscou promover um processo assertivo e isonômico, ainda que consideradas as peculiaridades de cada país, servindo estas também como ferramentas de controle interno.

Em consulta ao site da PROINT, observou-se a disponibilização de ferramentas para auxílio dos interessados em aderir ao processo de seleção, tais como:

- Estatísticas dos últimos processos de seleção - <https://portal.unila.edu.br/proint/seleccion-internacional/estatistica-anual>
- Informações sobre a UNILA: <https://portal.unila.edu.br/institucional/sobre>
- Tutoriais sobre: convocação, inscrição, carreiras, requisitos, assistência estudantil, perguntas frequentes - <https://portal.unila.edu.br/ingresso/internacional/seleccion-2024/sobre>

Todos esses elementos demonstram um adequado grau de organização e planejamento das atividades administrativas e torna acessíveis as informações ao usuário.

Estão disponíveis no site as orientações para o que o candidato possa realizar o seu cadastro no sistema, a fim de dar início à inscrição no PSI, cabendo ao aluno cadastrar a senha de utilização.

Em consulta à página da Unila na internet (<https://portal.unila.edu.br/ingresso/internacional/seleccion-2024/arquivos/audiodescricao-video-psi.pdf>), verifica-se que há um tutorial elaborado para auxiliar o aluno no registro do sistema e esclarecer as etapas que devem ser cumpridas.



Considerando na análise de controles internos, aqueles aplicados aos autos averiguados no item 2.1, observa-se a aplicação de consistente fluxo adotado durante todo o processo.

Cumprido ressaltar, no entanto, que a ausência de ferramentas de gestão de riscos, conforme discorrido no item 2.3 deste RA, consiste em fragilidade importante no controles internos.

Em suma, analisando os documentos apresentados, observa-se um elenco satisfatório de ferramentas voltadas para o suporte e manutenção de controles acerca das atividades envolvidas no PSI. A SAE realiza a manutenção de informações importantes para o bom funcionamento da unidade, quais sejam: publicações dos atos administrativos, divulgação das ações no site da unidade, suporte técnico para os usuários, entre outros. Ressalvada a questão da gestão de riscos, já tratada em item próprio.

#### **2.4.2 Análise do Sistema Informatizado**

Para controlar as rotinas administrativas relativas ao PSI, a PROINT utiliza o sistema SIG, que é um sistema integrado de gestão. O SIG tem um módulo para as atividades acadêmicas (SIGAA), que permite a gestão de boa parte das informações atinentes ao PSI. Além disso, foram citados também: SIPAC - Módulo Mesa Virtual, Página da UNILA - Portal de Documentos, Sistema Inscreva, E-mail Institucional.

A PROINT informou que: *“Os documentos apresentados ficam armazenados na área do candidato, dentro do Sistema SIGAA no módulo do Processo Seletivo Graduação (PSG), inclusive, documentos readequados durante o período de ajuste documental. A banca de seleção não produz documentação. Os(as) membros(as) da banca de seleção tem acesso temporário ao módulo PSG para revisão e avaliação dos candidatos(as). Os assuntos debatidos pelos participantes ficam registrados em ata, que é inserida ao processo digital no Sistema Integrado de Gestão de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), e vem composta de todas as respectivas assinaturas. Além disso, os resultados gerados a partir do cálculo de cada avaliador fica registrado no SIGAA e é disponibilizado ao candidato em sua área de inscrição.”*

Visando conferir a usabilidade do sistema, procedemos à análise dos documentos inseridos no SIGAA, utilizando a seguinte amostra:

- a) 50 primeiros alunos desclassificados – filtro: processo seletivo internacional » Consulta Inscrições » 2023.1 – processo seletivo internacional – PSI 2023 » desclassificados
- b) 50 primeiros alunos classificados – filtro: processo seletivo internacional » Consulta Inscrições » 2023.1 – processo seletivo internacional – PSI 2023 » classificados

Cumprido esclarecer que a análise limitou-se aos aspectos de usabilidade das ferramentas disponíveis no sistema, à inclusão dos documentos previstos no edital, à observação dos textos inseridos

pelos membros das bancas e ao parecer final acerca da classificação e desclassificação. Desta forma, não foram analisados os documentos em si sob os aspectos de: validade, conteúdo, legalidade, equivalência, etc, o que nada impede destes aspectos configurem trabalhos futuros.

Considerando que, dentro do escopo previsto, a amostra demonstrou consistência na atuação dos envolvidos, esta AUDIN optou não incluir nas páginas do RA, ostensivamente, a listagem dos candidatos analisados, ficando disponível para consulta nos papéis de trabalho que o compõem.

A PROINT esclareceu que existem situações para as quais o *“SIGAA – Módulo Processo Seletivo não atende satisfatoriamente e necessita de aprimoramentos, nem sempre sendo possível as atualizações por parte da TI”*.

No entanto, não houve o detalhamento de quais seriam esses aprimoramentos ou os motivos pelos quais não atende adequadamente ao fluxo para o PSI, limitando a análise desta AUDIN quanto a possíveis sugestões de melhoria.

De uma maneira geral, os documentos consultados demonstram que as atividades desenvolvidas conseguem ser geridas pelo sistema e que as informações são passíveis de gerar relatórios gerenciais e auxiliar na tomada de decisões, vez que o SIGAA permite a consulta de listagens referentes aos candidatos inscritos, tais como: ranqueamento, classificação, documentos apresentados, cursos escolhidos, entre outros filtros disponíveis.

### **2.4.3 Análise da Metodologia de Ranqueamento dos Candidatos do PSI**

A PROINT utiliza, como metodologia para equivalência e ranqueamento dos candidatos ao PSI, as calculadoras, desenvolvidas por docentes e técnicos da UNILA, em comissão instituída pela Portaria PROINT n. 001/2016.

A missão dessa comissão, formada por profissionais de diversas especialidades, era a de conseguir criar uma ferramenta que possibilitasse uma espécie de “equivalência” entre os candidatos, considerando a especificidade do que se considera “ensino médio” em cada país participante do processo seletivo.

A PROINT informa que:

*“O material foi desenvolvido em excel/calc e fica armazenado em drive institucional da PROINT, sendo disponibilizado aos avaliadores de cada banca por meio eletrônico (e-mail e drive compartilhado). Os membros da banca abrem o arquivo disponibilizado, fazem o cálculo do promedio registrado no histórico escolar do candidato, conforme proposto em edital e o resultado deve ser colocado no campo da planilha de*

*acordo com cada país. Uma vez inserido na planilha, esta automaticamente converte o promédio em escala equivalente de notas para o Brasil. Importante ressaltar que foram criadas planilhas de cálculo com nota numérica, conceito e notas de exames nacionais de estados.”*

Informa ainda que a metodologia é inovadora, e passa por constantes aprimoramentos, conforme o enfrentamento das situações vivenciadas pelos membros que compõem a banca instituída para avaliação dos candidatos em cada processo.

Segundo a PROINT:

*“Este vem sendo considerado como Boas Práticas e o processo tem sido tomado como objeto de estudos para aplicação em outras instituições como a UNILAB e o Programa PEC-G.”*

Por ser uma ideia pioneira, não há uma regulamentação específica para a sua utilização, porém a aplicação se dá ao longo dos processos de seleção de estudantes internacionais, balizando o ranqueamento, seguindo as premissas dos editais e resoluções que norteiam o PSI.

Sobre a metodologia, no momento da análise e por ausência de outros métodos similares, esta AUDIN limitou-se a averiguar a ferramenta em si, bem como a acompanhar o amadurecimento desse sistema de equivalência no decorrer dos próximos processos de seleção.

Como já mencionado neste relatório, o PSI é atividade fundamental para a conquista dos objetivos institucionais, em especial o de integração e internacionalização da UNILA com a América- Latina e Caribe. Como analisado, parte crucial desse processo é a etapa de classificação e ranqueamento dos candidatos internacionais, e sendo as calculadoras a metodologia utilizada, é inconcebível que tal procedimento seja executado ainda em planilhas de alimentação e conferência manuais.

As repercussões, no caso de uma falha na alimentação manual dos dados, são proporcionais ao número de candidatos que podem ser prejudicados, assim como para a credibilidade de todo o PSI.

Neste sentido, reforça-se o apontado no item que discorre sobre a identificação dos riscos envolvidos no PSI, sendo o uso destas planilhas, num fluxo de alta relevância como é a definição das pontuações de equivalência entre os candidatos, atividade considerada de altíssimo risco. Desta forma, esta AUDIN indica a necessidade urgente de se definir mecanismos formais para a mitigação desse risco.

### **Manifestação da PROINT**

Pelo Ofício n. 173/2023/PROINT. A Unidade informa:

*No que tange à sistematização da metodologia aplicada em formato de “calculadoras”, para cálculo das médias aritméticas de classificação dos candidatos nos Processos Seletivos Internacionais da UNILA, a saber: PSI, PSIN e PSRH, a PROINT e a SAE já solicitaram a sistematização para a TI (Tecnologia de Informação) por dois anos consecutivos (2022 e 2023 - para utilização em 2024), porém até o momento, sem previsão de atendimento.*

Embora reste demonstrado o zelo e a seriedade com os quais a equipe da SAE, bem como dos membros designados para as bancas tratam todo o fluxo envolvendo a utilização das calculadoras, e ainda, considerando que o PSI é uma das atividades mais importantes para o atingimento dos objetivos institucionais, faz-se absolutamente necessário o investimento para a adoção de cálculos automatizados, seja adaptando o próprio sistema SIGAA ou no desenvolvimento de sistema próprio para a realização do procedimento.

### **3. RECOMENDAÇÃO / PLANO DE AÇÃO**

» Recomendação relativa ao item 2.2.1: recomenda-se a ampliação do mapeamento de processos da SAE, desenhando suas atividades e competências, visando amparar um futuro dimensionamento da força de trabalho da Seção.

» Recomendação relativa ao item 2.2.2: recomenda-se a elaboração do Regimento Interno da PROINT, em atendimento ao estabelecido no Regimento Geral da UNILA, com repercussões na SAE, a fim de conferir as devidas competências e atribuições às estruturas que compõem a Pró-Reitoria.

» Recomendação relativa ao item 2.3: recomenda-se o atendimento à Resolução n. Nº 28/2019/CONSUN, quanto ao desenvolvimento de uma política de gestão de riscos da PROINT, com repercussões para a SAE, identificando os riscos envolvidos nas atividades da Seção, em especial os relativos ao PSI, bem como um Plano de Respostas aos riscos identificados.

» Recomendação relativa ao item 2.4.3: considerando a manifestação da área da auditada acerca da impossibilidade da adoção tempestiva de metodologia de cálculos automatizados, seja adaptando o próprio sistema SIGAA ou no desenvolvimento de sistema próprio para a realização do procedimento, e considerando a dimensão das repercussões em caso de falha manual, recomenda-se o

estabelecimento de fluxo específico para a conferência dos dados alimentados nas planilhas, contendo, ao menos, duas (2) instâncias de controle devidamente segregadas.

#### **4. CONCLUSÃO**

Diante dos exames realizados e dos pontos percorridos ao longo deste relatório, observa-se que o cenário geral da PROINT, em especial da SAE, apresente adequado nível de organização e controles internos nas atividades administrativas, não obstante os percalços enfrentados pelo volume de tarefas e fluxos abarcados pela seção.

Constaram-se fragilidades em termos de gestão de riscos, mapeamento dos processos, quanto à ausência de Regimento Interno e à ausência de automação no método utilizado para equivalência dos candidatos.

Nesse sentido, persiste a oportunidade de fortalecimento desses pontos, visto que os documentos observados e a manifestação apresentada na resposta às Solicitações de Auditoria não conferem provimento às fragilidades observadas nos testes aplicados, evidenciando possibilidade de aperfeiçoamento na metodologia aplicada, no mapeamento de processos, nos documentos internos na e gestão de riscos da unidade auditada.

Esta é a análise.

Foz do Iguaçu, 23/01/2024

<b>Versão</b>	<b>Data entrega para Supervisor</b>	<b>Data de homologação pelo supervisor</b>
Preliminar	24/11/2023	27/11/2023
Definitiva	21/02/2024	21/02/2024